



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER **REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PROJETO DE LEI Nº. 20/2024

EMENTA: “PROJETO LEI SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 118/2024. INSTITUI O PLANO DE CARREIRA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO: o Projeto de Lei em análise tem como objeto instituir o Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Venda Nova do Imigrante, composta pelo cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. São considerados parte deste Plano de Carreira todos os servidores do Quadro Efetivo da Guarda Civil Municipal de Venda Nova do Imigrante.

PARECER DO RELATOR: O Projeto apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto financeiro, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício.

Assim, após análise do supracitado projeto, tendo como base os elementos formais e legais, voto pela **APROVAÇÃO** da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2024.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento após analisarem o Projeto de Lei nº 20/2024 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela **aprovação** da matéria na forma apresentada.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO TORRES NASCIMENTO – Presidente

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Relator

ALDI MARIA CALIMAN – Secretária

